MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 067, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1° – Reenquadrar a partir de *01 de abril 2023* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento	Enquadramento
		atual:	após avaliação:
5071 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	03/04/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos
5051 Luzia Galan Morelato	02/04/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos
5081 Marines Cristina Nunes Camilotte	03/04/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos
6321 Thais Romão Moraes Barbosa	01/04/2016	PES C2 06anos	PES C4 07anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal